



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 653.661,80** (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0139.1157	MDR – Pavimentação Asfáltica Bº Barreiros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	8.753,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	232.380,95
15.451.0140.1158	SDR – Recapeam. Asfáltico no Perímetro Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	9.863,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	100.000,00
15.451.0141.1159	SDR – Pavimentação Asfáltica Jd. Terra Nova		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	2.663,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	300.000,00
TOTAL			653.661,80

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Emendas Parlamentares (de recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, no valor de R\$ 232.380,95 e de recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, no valor de R\$ 100.000,00) totalizando **R\$ 332.380,95** (trezentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

Art. 3º - Também será coberto, a título de Contrapartida do Município, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jur	01	142	21.280,85
TOTAL				21.280,85

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 024/2019**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 653.661,80** (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de repasses:

- a) do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR (Emenda Parlamentar - Federal), para a “**Pavimentação Asfáltica no Bairro Barreiros**”, sendo que o Ministério repassará o valor de **R\$ 232.380,95** (duzentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e o Município, a título de contrapartida, entra com o valor de **R\$ 8.753,55** (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
- b) da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR (Emenda Parlamentar - Estadual), para o “**Recapeamento Asfáltico no Perímetro Urbano**”, sendo que a Secretaria repassará o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e o Município, a título de contrapartida, entra com o valor de **R\$ 9.863,63** (nove mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);
- c) da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR (Convênio – Estadual), para a “**Pavimentação Asfáltica no Jardim Terra Nova**”, sendo que a Secretaria repassará o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e o Município, a título de contrapartida, entra com o valor de **R\$ 2.663,67** (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 024/2019**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal